

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 20 de julho de 2023  
Ano II | Edição nº 169



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Editais</b> .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	31
CONJUVE .....	31
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	32

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7.162, de 21 DE JUNHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.910.827,27 e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.555, de 12 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto a Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.910.827,27(dez milhões novecentos e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.004.15.453.0010.2.067	3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5	100.0517	10.569,38
01.002.019.04.122.0002.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	80.000,00
01.003.001.04.123.0002.2.014	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	110.0000	1.192.468,07
01.004.001.15.451.0009.2.050	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	100.0447	203.999,70
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	110.0449	3.448,72
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	110.0451	7.011,42
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	200.0005	1.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	282.0000	2.000.000,00
01.005.001.12.361.0007.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	220.0000	100.000,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	301.0000	1.000.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510.0000	200.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	510.0000	120.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	6.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0062	89.726,32
01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0063	89.726,32
01.007.001.08.122.0006.2.036	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0064	17.877,34
01.009.001.15.452.0009.2.054	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	500.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	350.000,00

01.010.001.27.812.0003.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	120.000,00
01.011.001.18.541.0009.2.048	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	3.800.000,00
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	20.000,00

Total.....

.....R\$ 10.910.827,27

**Art. 2º** O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	6.150.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.028	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302.0000	240.000,00
01.006.001.10.305.0005.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	302.0000	760.000,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	510.0000	338.468,07

Total.....

.....R\$ 7.488.468,07

**Art. 3º** Abre crédito suplementar - superávit financeiro, da seguinte conta bancária:

Convênio Estadual - Situação de emergência por Circunstâncias

Climáticas.....

.....R\$ 203.999,70

Convênio Transporte Escolar Estadual.....R\$ 1.000.000,00

MDR - Auxílio gratuidade do transporte público - .....R\$ 10.569,38

Recurso do Salário Educação - Ensino Fundamental - .....R\$ 2.000.000,00

Recurso Convênio Federal - CRAS Centro - .....R\$ 89.726,32

Recurso Convênio Federal - CRAS Botujuru- .....R\$ 89.726,32

Recurso Convênio Federal - FMAS- .....R\$ 17.877,34

Total.....

.....R\$3.411.899,06

**Art. 4º** Abre crédito suplementar - por Excesso de arrecadação, da seguinte conta bancária:

Convênio Estadual - Recap. Rua Ramiro Gonçalves - Jardim Vera

Regina.....

.....R\$ 3.448,72

Convênio Estadual - Recapeamento das ruas do Jardim Santa Maria ...R\$ 7.011,42

Total.....

.....R\$10.460,14

Total

.....R\$10.910.827,27

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

**Fabio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 950 de 13 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 05 de julho de 2023, a servidora DENISE FELIX DOS SANTOS, do cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme protocolo digital nº 1776/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**Portarias**

**PORTARIA Nº 651 de 02 de Maio de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR CARGO, a partir de 02 de maio de 2023, do servidor AUGUSTO PEREIRA FILHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - AP, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 916 de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de julho de 2023, o servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, para exercer o cargo EFETIVO de PROCURADOR JUDICIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSUNTOS

JURÍDICOS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2019, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme Protocolo digital nº 1841/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 920, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora GERALDA LUCILMA TEIXEIRA SANTOS, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 572/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 921, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de agosto de 2023, a servidora MARODY MARIA DO NASCIMENTO, no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme protocolo nº 776/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 922, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora CAROLINE BUENO DANIEL BRAZ, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 701/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 923, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA MANOEL, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 358/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 924, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora KAROLINE MUNIZ GIOVANNI, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 398/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 925, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO FARIA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 323/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 926, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora MARGARETH APARECIDA DA SILVA AGRIPINO, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE II, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 248/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 927, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora MIRIAM APARECIDA DA SILVA PASSOS, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40h, regida

estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.004/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 928, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora ELIANE TAVARES LAU CUSTÓDIO, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 897/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 929, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora EDLEUSA DOS SANTOS, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 918/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 930, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora JULIANE NICOLOV GUADANUCI, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.005/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 931, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora MARIA DO CARMO LIMA, no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 146/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 932, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA PEREIRA, no cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 276/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 933, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora REGIANE APARECIDA ESTEVAN ARRUDA, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.492/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 934, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora FERNANDA CAROLINE SILVA DE PAULA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.002/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 935, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora LUCI CRISTINA TARCITANO PEREIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.138/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 936, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora MARCIA ELIZA VENDRAMINI DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 556/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 937, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora ERIKA PAKIRAKIS DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 22h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 296/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 938, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, ao servidor

LUIZ CARLOS FERREIRA, no cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 268/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 939, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, ao servidor ADÃO FELICIANO PEREIRA, no cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 373/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 940, de 11 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, ao servidor PEDRO LUIZ BORGES, no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme protocolo nº 093/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 978, de 17 de Julho de 2023.**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA**

**COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração de ocorrência de eventual desvio funcional do servidor efetivo, **M. S. C.**, à época dos fatos atuava no cargo comissionado de Diretora da EMEF 'Estância São Paulo', contra a qual pesa a acusação de uso irregular de verba proveniente no MEC no Programa FNDE/PDDE, bem como, de recursos próprios da APM, conforme narrado acima. No caso de ficar configurado desvio funcional da servidora, a mesma poderá ser enquadrada no quanto previsto nos arts. 189, 190 e 192, bem como, nas sanções previstas no art. 193, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, conforme disposição dada no art. 82, do Estatuto do Magistério Público do Município, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Alessandra Roberta Tavares Veiga - PEB II;	Secretaria Municipal de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria Municipal de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria Municipal de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17, de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 981, de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, ao servidor ANTONIO DOS SANTOS DE FREITAS, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 4401/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 982 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EDNA OLIVATTO BENICIO DE ALMEIDA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 340/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 983 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DOLORES ROMERO DE LIMA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.088/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 984 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NEISA FERNANDA MANZONI MORAES, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme protocolo nº 247/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 985 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TEREZINHA DOS SANTOS DE LIMA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo AUXILIAR DE LAVANDERIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 995/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 986 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DISLENE APARECIDA NERY, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo MONITOR DE CRECHE III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.233/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 987 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 1.829/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 988 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLEUNICE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo AUXILIAR DE LAVANDERIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 1.313/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 989 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA GAUBE, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 903/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 990 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SELEIDE LUIZ VIANA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1.282/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 991 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JOSEILDA GOMES DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 1.680/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 992 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCIO RITA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme protocolo nº 1.635/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 993 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ADRIANA BEZERRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 3109/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 994 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ILZA CIRINO PEREIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 8333/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 995 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLAUDELI NUNES MOREIRA CESAR DE CAMARGO, , 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada

na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 3621/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 996 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VANESSA DE SOUZA COCHITO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 1347/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 997 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora REGINA DO ROSARIO BUENO DE LIMA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 4383/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 998 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ISABELA MOTTA RIBEIRO DE CASTRO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 3545/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 999 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FATIMA TEIXEIRA BUENO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM I 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 4320/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1000 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DIONETE DE FATIMA GONÇALVES VERGUEIRO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 7564/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1001 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELE GOMES PEREIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 2658/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1002 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ADRIANA APARECIDA DA ROSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo MONITOR DE CRECHE III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 3471/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1003 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TERESA LUIS MARINHO DE FREITAS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 3529/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1004 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA TERESA DOS REIS BARBOSA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 2495/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1005 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ARIANE DE OLIVEIRA BALDAN, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 1282/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1006 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº

1568/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1007 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ CORREA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme processo nº 3711/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1008 de 17 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO GERALDO DUARTE, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, no cargo CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 4191/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1016, de 19 de Julho de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo



107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora ALESSANDRA ROBERTA TAVARES VEIGA, no cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 2983/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

Edital



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

Processo Administrativo nº 004555/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 009/2023**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A **PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, torna pública a abertura do Chamamento Público nº. 09/2023, visando o credenciamento de projeto artístico por dispensa de licitação, para Pessoas Jurídicas, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Municipal nº. 2.538/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura e a Lei Complementar nº. 593/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo.

**1. DA MOTIVAÇÃO**

A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, desde o ano de 2021 retoma o projeto “Natal Luz”, que consiste em ambientar as principais vias, edificações, praças e bairros do município na temática do Natal. As festividades natalinas são de grande relevância cultural e potencial para ações turísticas, impulsionando o fluxo de circulação de pessoas e o aquecimento das economias do comércio, produtores artesanais e artesanato locais, em conformidade com os Planos Municipais de Cultura e Diretor de Turismo, bem como o previsto na [Lei Municipal nº. 2546, de 16 de novembro de 2022](#), que dispõe sobre o calendário de eventos.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente chamamento destina-se ao credenciamento de projeto artístico para decoração natalina, exposta de 24 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, nas principais vias, edificações, praças e bairros do município, Pessoas Jurídicas, na área de artesanato ou artes plásticas, nas condições fixadas neste regulamento, em consonância com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis. Toda a estrutura confeccionada ficará sob guarda patrimonial da prefeitura municipal após a finalização do evento “Natal Luz 2023” em caráter de doação.

2.2. O credenciamento não gera vínculo empregatício com a Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

2.3. O credenciamento e posterior qualificação não geram obrigatoriedade de contratação.

2.4. A homologação das propostas e acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos será realizada pela Comissão de Análise e Acompanhamento designada pelo Poder Executivo através de Portaria.

**3. DO VALOR DISPONIBILIZADO**

3.1 Os projetos selecionados terão os seguintes valores, divididos por categorias, respeitando a escolha do proponente feita no momento da inscrição:

- a) Categoria I - Esculturas Metálicas para área externa - R\$80.000,00 (oitenta mil reais): para proponente pessoa jurídica;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

- b) Categoria II - Esculturas de Fibra de Vidro para área externa - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): para proponente pessoa jurídica;
- c) Categoria III - Cenografia natalina para área externa - R\$30.000,00 (trinta mil reais): para proponente pessoa jurídica;
- d) Categoria IV - Indumentária natalina para atrações artísticas - R\$10.000,00 (dez mil reais): para proponente pessoa jurídica.

3.2 O valor total de recursos disponibilizado é de R\$270.00,00 (duzentos e setenta mil reais).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá se inscrever neste concurso:

- a) Proponente Pessoa Jurídica que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos, preferencialmente mas não exclusivo, na Região Metropolitana de Jundiaí, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e/ou culturais cujo ramo de atividade seja de artesanato e/ou artes plásticas.
  - I. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI deverá ter uma atividade artística e/ou cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais.
- b) Apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.7 e 6.8 deste edital.

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não serão aceitos projetos sem caráter cultural e/ou turístico, de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência de qualquer natureza, inclusive animal, preconceitos e/ou intolerâncias de qualquer tipo, que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

5.2 Com base na Lei Federal no 8.666/1993 é vedada a participação neste Edital:

- a) De servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, sejam eles em qualquer regime inclusive estágio, ambos da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- b) De Pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria do grupo ou coletivo da área cultural ou turística sejam servidores da Prefeitura de Campo Limpo Paulista;
- c) De eventuais membros da Comissão de Análise e Acompanhamento, assim como cônjuges e parentes de até o terceiro grau;
- d) De inscrições realizadas sem as documentações solicitadas no presente chamamento;



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

- e) Pessoa Física ou Jurídica condenada por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Alfried Krupp, 1025 – Jd. América, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta, das 9h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2 Período de inscrição: do dia 19 de julho ao dia 18 de agosto de 2023 até às 23:59:59 (horário de Brasília).

6.3 O proponente deverá ler atentamente todo o edital, apresentar em envelope lacrado separadamente a documentação e o projeto, e se responsabilizar pela veracidade de seu conteúdo, ciente de que está sujeito à não homologação e/ou desclassificação caso essas informações não estejam completas e/ou sejam inverídicas.

6.4 O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

6.5 A inscrição compreende na apresentação da documentação e do projeto descrito a seguir em envelopes lacrados, separadamente, e devidamente identificados.

## 6.7 DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento de identidade (RG) do proponente ou CNH;
- b) CPF do proponente;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou MEI;  
link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- d) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa ou MEI;  
Link do CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa ou MEI - CNDT  
Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa ou MEI;  
Link da CND: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>
- g) Comprovantes de residência, sendo um recente e outro de dois anos com data que antecede a publicação deste edital, em seu nome ou responsável pela renda familiar (serão aceitos como comprovantes contas de água, luz, IPTU, telefone ou internet, faturas de plano de saúde ou cartão de crédito, contrato de aluguel);

## 6.8 PROJETO

O projeto artístico deverá ser apresentado em formato textual, impresso e envelope lacrado devidamente identificado com as seguintes informações:

- a) Apresentação resumida do projeto.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

1. A apresentação também pode ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto (necessário acrescentar o link do vídeo no corpo do texto).
- b) Segmento cultural contemplado.
- c) Relevância e pertinência.
- d) Perfil de público-alvo e classificação indicativa.
- e) Expectativa da quantidade de público alcançado com o projeto.
- f) Apresentação detalhada do projeto, incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato, técnica utilizada, duração, estrutura necessária, esboços, ilustrações, croqui (tomar como referência o memorial descritivo no Anexo V).
- g) Plano de trabalho para execução do projeto tomando como base o memorial descritivo.
- h) Cronograma de execução, incluindo instalação ou entrega das esculturas ou cenografia.
- i) Orçamento detalhado, conforme modelo de planilha no Anexo I.
- j) Currículo do proponente (Anexo II).
- k) No caso de Cooperativa ou Associação, apresentar apenas o currículo do cooperado responsável pelo projeto e estatuto devidamente registrado em cartório.
- l) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- m) Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada currículo), caso haja, além do proponente (Anexo II).
- n) Portfólio artístico cronológico que comprove a atuação na área artística autodeclarada, incluindo clipping, certificados, diplomas e declarações que comprovem a formação ou conhecimento adquirido, seja formal ou informal (conforme o modelo Anexo III);
- o) Informações adicionais, caso haja.

6.9 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher e assinar o formulário de inscrição e receber uma cópia do protocolo de recebimento do servidor que o atender.

## 7. SANEAMENTO DE FALHAS

7.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.7, conforme publicação de convocação no Diário Oficial Municipal.

7.2 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica.

7.3 Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

7.4 A Comissão de Análise e Acompanhamento convocará os proponentes inabilitados, por meio do Diário Oficial Municipal, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial Municipal.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

7.5 O saneamento de falhas será feito por entrega de documento na sede da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

## 8. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo se dará através das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Data
I	Inscrição	De 19/07 a 18/08/2023
II	Avaliação e homologação dos inscritos	21/08/2023
III	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Análise	23/08/2023
IV	Recurso	De 24 a 28/08/2023
V	Avaliação dos recursos	29/08/2023
VI	Divulgação da lista dos aprovados	30/08/2023

## 9. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1 Todo o material enviado, assim como os formulários do credenciamento, será avaliado pela Comissão de Análise e Acompanhamento, composta por três membros, sendo estes servidores da Prefeitura, nomeada pelo Poder Executivo através de portaria, e deverá atender ao interesse público e às necessidades da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

9.2 O Secretário de Cultura e Turismo presidirá a Comissão de Análise.

9.3 A Comissão de Análise cumprirá as seguintes etapas para avaliar cada inscrição:

- a) Habilitação documental;
- b) Análise do projeto;
- c) Pontuação de acordo com critérios objetivamente estabelecidos neste chamamento.

9.4 Os projetos serão credenciados por ordem de classificação, registrados em ata de análise, que será publicada posteriormente em Diário Oficial Municipal.

## 10. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Seguem os critérios para avaliação e pontuação:

Análise documental		
Nº	Descrição do item	Pontuação



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

I	Apresentação de todos os documentos solicitados	10
<b>Análise do projeto</b>		
II	Adequação do projeto ao tema	1 a 10
III	Viabilidade de execução do projeto de acordo com planilha de custos	1 a 10
<b>Análise artística</b>		
IV	Experiência artística	1 a 10
V	Relevância e projeção artística	1 a 10

10.2. A Prefeitura de Campo Limpo Paulista tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão por meio da Comissão de Análise e Acompanhamento, inclusive para não credenciar artistas e profissionais de arte, cultura ou ligadas à economia criativa voltada ao turismo que não atendam aos requisitos mínimos equivalentes a 50% da pontuação final.

## 11. DO RECURSO

11.1. A Comissão de Análise e Acompanhamento proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta artística, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final no Diário Oficial.

11.2. Contra a decisão da Comissão de Análise e Acompanhamento, caberá recurso dirigido, através de ofício a ser entregue presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, sito na Av. Alfried Krupp, 1025 – Jd. América, conforme cronograma disposto no subitem 8.1 deste edital.

11.3. O recurso administrativo deverá ser julgado de acordo com o cronograma disposto no subitem 8.1, prorrogável por igual período.

11.4. Para julgamento do recurso administrativo, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá requisitar análise técnica de membros da Comissão de Análise e Acompanhamento ou da sua equipe de servidores técnicos.

11.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial Municipal.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1. Firmar o Contrato (Anexo IV) a este edital em caso de contratação.

12.2. Estar presente às reuniões de ajustes, alinhamento das ações a serem realizadas e workshops explicativos de acordo com as condições a serem agendadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

12.3. Somente serão permitidas eventuais alterações na execução do projeto artístico selecionado de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou outros por motivos de força maior.



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

12.4 O pagamento do valor devido será efetuado, mediante nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento comprovado de 50% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização do funcionamento dos materiais;
- c) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento de 100% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização das instalações e do funcionamento dos materiais.

12.5 No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

12.6. Os possíveis contratados autorizam, desde já, à Secretaria de Cultura e Turismo o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental do processo de gravação e disponibilizar o material produzido para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado desde que não utilizados para fins econômicos ou eleitorais.

12.7 O CONTRATADO autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo a compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens por prazo indeterminado, bem como o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

12.8 O credenciado CONTRATADO se responsabiliza pela atualização e regularização de seus dados fiscais como condição para receber os valores do serviço prestado.

12.9 O não cumprimento das condições e obrigações fixadas no presente instrumento acarretará ao CONTRATADO seu impedimento de participar das ações do Calendário de Eventos, se ainda em curso, bem como de pleitear futuros editais pelo período de 02 (dois) anos.

12.10 O CONTRATADO é responsável pela autoria, originalidade e titularidade de suas obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais antes de cedê-los em caráter definitivo à Prefeitura no ato da doação das peças após execução do projeto concluído.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente edital estão previstas na Dotação Orçamentária nº.3.3.90.39.00.00.00.

### 14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto artístico selecionado.



**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

14.2 Fica reservado à Secretaria de Cultura e Turismo o direito de prorrogar ou revogar o presente Credenciamento, assim como os possíveis contratados, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para quaisquer um destes procedimentos.

14.3 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise.

14.4 A pessoa jurídica, proponente que infringir as disposições do presente chamamento, ficará automaticamente impossibilitada de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria na imprensa Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

14.5. A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Secretaria de Cultura e Turismo de Campo Limpo Paulista e nem com a Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

14.6 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo telefone (11) 4431-3084 e pelo WhatsApp (11) 94178-7066, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br).

14.7 Caso necessário, o Secretário de Cultura e Turismo poderá designar algum membro da Secretaria de Cultura e Turismo, ou eventualmente algum curador ou parecerista, para acompanhar e verificar informações enviadas, assim como as posteriores diligências dos trabalhos a serem realizados.

14.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 19 de julho de 2023.

ANEXO I - MODELO ORÇAMENTO DETALHADO



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL	R\$



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

## ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO DO PROPONENTE

Nome completo  
Ramo artístico  
DRT (se houver)  
Data de nascimento - idade  
Endereço  
Tel para contato  
Cel  
e-mail

**FORMAÇÃO** *(escreva abaixo um parágrafo sobre sua formação profissional - cursos, oficinas, workshops, ensino técnico e/ou superior)*

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ARTÍSTICA** *(escreva abaixo suas principais experiências de trabalhos artísticos realizados por ano de realização, do mais recente para o mais antigo)*

Exemplo:

2022 Apresentação no Encerramento da Semana da Consciência Negra.  
Realização: Prefeitura de Campo Limpo Paulista

**OUTRAS INFORMAÇÕES** *(escreva abaixo outras informações complementares sobre sua atuação artística)*

Atesto, para os devidos fins, que as informações são verdadeiras e no portfólio constam os documentos que comprovam.

---

(assinatura)  
**Nome completo**



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

ANEXO III - MODELO DE PORTFÓLIO DA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica:

*(foto do do artista/dupla/trio/banda/grupo)*

*(inserir ano mais recente)*

*Imagem de fotos, flyer, programa, print de post,  
reportagem de jornal que comprove a  
ação/evento/apresentação*

Legenda com nome, data e local da ação/evento/apresentação.

*(inserir ano anterior ao primeiro)*

*Imagem de fotos, flyer, programa, print de post,  
reportagem de jornal que comprove a  
ação/evento/apresentação*

Legenda com nome, data e local da ação/evento/apresentação.

*Inserir quantas imagens houver. Quanto mais tempo de comprovação de atuação artística, maior será a pontuação. Em seguida, descrever o rider técnico.*



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

#### ANEXO IV - CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA CULTURA E  
TURISMO E (A PESSOA JURÍDICA)  
....., TENDO POR OBJETIVO A  
REALIZAÇÃO DO PROJETO .....  
RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO .....

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (naturalidade),  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, doravante denominado **ARTISTA PROPONENTE**, e celebram o presente Contrato  
para realizar o projeto artístico \_\_\_\_\_ no período entre  
\_\_\_\_\_ nos termos:

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, assinaram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, CNPJ nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-190, CEP: 07500000, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a (pessoa jurídica) ....., com sede à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada por Sr.(a) ....., RG. nº..... e CPF nº....., residente à ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO** e (somente no caso de contrato assinado por Cooperativa) o cooperado responsável pelo projeto Sr.(a) ....., RG. nº..... e CPF nº....., residente à .....doravante denominado(a) **INTERVENIENTE ANUENTE** e foi dito que em face do Concurso para realização de projeto artístico de decoração natalina. no Município de Campo Limpo Paulista, do qual o CONTRATADO sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto intitulado .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXX mil reais).



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do objeto do contrato será de no máximo 03 (três) meses a contar da data do recebimento do aporte previsto na Cláusula Sétima deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

I. Caberá ao CONTRATADO:

1. Executar o projeto selecionado.
2. Cumprir com as obrigações, principalmente quanto às etapas de execução, entrega e doação dos itens à Prefeitura de Campo Limpo Paulista.
3. Prestar contas através de relatório de atividades e/ou informativo de despesas, caso solicitado.
4. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

II. Caberá ao INTERVENIENTE-ANUENTE: (este item aplica-se somente no caso de Cooperativa)

1. Realizar o projeto conforme especificado no Edital.
2. Prestar informações ao Contratado para o correto cumprimento do contrato.
3. Responder obrigatória e solidariamente pelo inadimplemento do CONTRATO no caso de devolução de quantias recebidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Indicar formalmente à Comissão de Análise e Acompanhamento para fiscalização da execução deste contrato.

II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

IV - Analisar o Relatório Final do Projeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS**

O pagamento será efetuado, mediante nota fiscal, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, da seguinte forma:

- d) 40% (quarenta por cento) do valor total até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;
- e) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento comprovado de 50% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização do funcionamento dos materiais;
- f) 30% (trinta por cento) do valor total após o cumprimento de 100% do projeto artístico, condicionado a aprovação da fiscalização das instalações e do funcionamento dos materiais.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração a qualquer disposição deste contrato e respectivo Edital, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento.

E para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, o presente instrumento é firmado pela **PREFEITURA**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, (data) de (mês) de 2023.

**Jean Carlo Leite da Cunha**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Prefeitura de Campo Limpo Paulista

**Nome completo do CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

## ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

### CATEGORIA I - esculturas metálicas

- 40 anjos de braços abertos nas dimensões 01m80cm de altura por 2m30cm de largura;
- 03 anjos de braços abertos nas dimensões de 2m20 de altura por 2m50cm de largura;
- 10 caixas de presente nas dimensões 1x1x1m;
- 10 caixas de presente nas dimensões 1,5x1,5x1,5m;
- 01 caixa de presente na dimensão 3x3x3m;
- 01 casa do Papai Noel, telhado duas águas, com uma porta de entrada e uma porta dos fundos, duas janelas frontais, duas janelas laterais, piso em madeira e dimensões de 5m de comprimento por 5m de largura por 3m de altura e com pé direito de 2m20cm considerando até a parte mais baixa do telhado;
- 01 balsa com sistema modular desmontável, de superfície e laterais revestidas em madeira, com sistema flutuante por meio de tambores plásticos, fixada no local de instalação por cabos de aço (100m total para fixação em quatro pontos do lago), com as dimensões de 7m50cm de comprimento por 3m de largura por 80cm de altura;
- 01 túnel em arco com dimensões de 10m de comprimento por 3m50cm de altura (da base até o ponto mais alto, sendo que a circunferência inicia a partir de 1m50cm da base) e 6m de largura;
- Presépio composto por 14 (catorze) peças tamanho real (tendo por referência a altura humana de 1m80cm e as demais peças sendo proporcional à altura humana de referência): 01 Maria mãe de Jesus, 01 José carpinteiro, 01 menino Jesus, 02 anjos tocando trombeta, 02 camelos, 01 vaca, 02 ovelhas, 01 jumento e 03 reis magos;
- 02 árvores de natal para fixar mangueiras de LED com dimensões de 6m de altura e diâmetro de base de 2m e uma estrela na ponta de 50cm de altura;
- 01 Árvore de natal confeccionada em estrutura metálica vazada, finalizada em pintura de galvite (anticorrosivo) para área externa com a finalidade de fixar mangueiras de LED ou microlâmpadas com dimensões de 12m de altura e diâmetro de base de 5m e uma estrela na ponta de 70cm de altura.
- 01 Portal de natal em arco com 05m de comprimento por 5m de altura (ponto mais alto) escrito "Vila do Papai Noel";
- 01 Silhueta de maria fumaça (cabine do condutor e locomotiva) com dimensões totais de 7m de comprimento por 3m de altura.

### CATEGORIA II - esculturas de fibra de vidro

- 02 Bailarinas clássica trajando sapatilhas de ponta e tutu com dimensão de 1m60cm de altura;
- 04 Soldados de Chumbo trajando farda com dimensão de 1m80cm de altura;
- 06 bengalas vermelha e branca com as dimensões de 1m70cm de altura para início da curvatura da peça, atingindo altura máxima de 2m50cm e 30cm de diâmetro de base;
- 06 árvores de natal cônicas nas dimensões de 2m30cm de altura e 2m10cm de diâmetro de base;
- 01 Trenzinho Maria Fumaça (cabine do maquinista e frente do carro) nas dimensões 3m de comprimento por 2m30cm de altura da cabine e 1m60cm de largura;
- 02 Conjunto de 2 peças Bengala com fixação em diagonal para formato em coração, nas cores vermelho e branco, com as dimensões de 1m70cm de altura para início da curvatura da peça, atingindo altura máxima de 2m20cm e 30cm de diâmetro de base.



**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA,  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-060  
TEL: (11) 4431-3084

**CATEGORIA III - Cenografia natalina para área externa.**

- Revestimento externo e cenografia interna com mobiliário da Casa do Papai Noel na Vila do Papai Noel
- 43 vestimentas translúcidas para os anjos de estrutura metálica (Categoria I)

**CATEGORIA IV - INDUMENTÁRIA NATALINA PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

- 05 figurinos completos (vestimentas, sapatos e adornos de cabeça) para atração natalina adequados para corpo de baile;
- 05 figurinos completos (vestimentas, sapatos e adornos de cabeça) para atração natalina adequados para elenco teatral.

**Pontos exemplificativos para as instalações das peças.**

- 1) Praça Castello Branco - R. Francisco Miguel, s/n - Centro.
- 2) Complexo de Cultura e Lazer - Av. Alfried Krupp, 1025 - Jd. América.
- 3) Paço Municipal - Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Jd. América.
- 4) Praça Eugênio Lessi.
- 5) Lago Figueira Branca.
- 6) Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista - Av. Alfried Krupp, 1200 - Jd. Europa.
- 7) Rotatórias nos bairros/locais na Av. Dom Pedro, Av. Adherbal da Costa Moreira/Rod. Máximo Zambotto, Jd. Europa (Av. Alfried Krupp), São José (Estrada Bragantina), Centro, Chácaras Campo Limpo, Santa Lúcia, Botujuru, Pau Arcado, Vista Alegre, Marsola.



## Conselhos Municipais

## CONJUVE



## RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE BIÊNIO 2023-2025.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude, habilita e divulga os(as) candidatos(as) para participar do processo eleitoral das eleições do Conselho Municipal de Juventude.

CANDIDATOS REPRESENTANTES DE ESCOLAS COM GRÊMIO ESTUDANTIL		
Nº	NOME	RG
1	AYLANA FRANSBER PETINATTI SANTOS	58.439.953-4
2	FELIPE GONÇALVES BARBOSA DA SILVA	62.646.485-7
3	FERNANDA LOPES PAULINI	64.419.808-4
4	JHULIA TAIANY CARNIO DA SILVA	000110769776-1
5	JOÃO VITOR BRUSSOLO DE ANDRADE	62.277.769-5
6	KAUANY MANOELA CRISTINA DA SILVA	66.193.649-1
7	KÉZIA DA SILVA SANTOS	000115055428
8	MÁRCIO DA SILVA DE JESUS	62.328.107-7
9	PAOLA INGRID ABEL GOMES	64.428.293-9
10	PEDRO HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	67.510.433-6
11	REBECA LEITE MORETE	68.442.387-X
12	TAYLA NATIELLY ALVES ALMEIDA	60.719.832-1

CANDIDATOS REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS LIGADOS A JUVENTUDE		
Nº	NOME	RG
13	YASMIN FERREIRA ANASTÁCIO	63.205.127-9

Cabe informar que o presente Processo não houve nenhuma candidatura inabilitada.

Nídia C. Ziviani  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023  
(ERRATA)**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, por sua COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais resolve expedir a presente Resolução a fim de dar publicidade e ampla divulgação da decisão do colegiado em se tratando de revogação de parte da Resolução nº 004/2023 do CMDCA publicada na Edição do **Diário Oficial 157 de 28 de junho de 2023.**

**Art. 1º** A Comissão delibera que a participação no curso preparatório que ocorreu nos dias 05 e 06/07/2023 (quarta e quinta-feira) na sala multiuso do Ginásio de Esportes de Campo Limpo Paulista, **não possui caráter eliminatório** no processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2028, uma vez que não consta em Lei Municipal tal previsão.

**Art. 2º** A Comissão revoga o Parágrafo Único do artigo 1º A da Resolução 004/2023, que dispõe:

***Parágrafo único.** Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, deverão obrigatoriamente comparecer nos dias **05/07/2023 quarta-feira e 06/07/2023 quinta-feira, das 18:30 às 21:30 horas na SALA MULTIUSO do Centro Esportivo Municipal - Endereço: Avenida Marginal Direita, S/N. – Campo Limpo Paulista/SP, para participar da Capacitação, conforme cronograma, lembrando que a participação da referida palestra é requisito obrigatório para a continuidade no processo seletivo, sendo que na sua falta sem justificativa legal, o candidato será automaticamente excluído do mencionado processo.***

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065  
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400  
E-mail: cmdcaclp@gmail.com



**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Limpo Paulista/SP, 20 de Julho de 2023.

**Elienir Lopes**  
**Comissão Eleitoral**

Avenida dos Emancipadores, 150, Jardim América - Campo Limpo Paulista – SP – CEP 13230-065  
Fone (011) 4038 – 3393 – (11) 4812 – 6400  
E-mail: cmdcaclp@gmail.com